



Liberado para Plenário sob o nº 379/1º
por Candido Ferreira de Freitas
06/06/2023 10:41:29



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Bruno Dos Santos

REQUERIMENTO

Protocolado em 06/06/2023 10:39:42

Ementa: **REQUER** ao Poder Executivo Municipal a **implementação de uma Casa para Juventude** neste Município.



campo reservado
Aprovado por Unanimidade
em Uma
Em 07 de 06 da 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Sivaldo Albino Rodrigues, para que seja implementado uma Casa para Juventude neste Município.

Caso Aprovado o requerimento, seja dado conhecimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa promover o desenvolvimento dos nossos jovens munícipes, proporcionando mais um local de desenvolvimento educacional e social, de acordo com a Lei Estadual Nº 14.577, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, Art. 1º O Programa Casa das Juventudes, instituído no âmbito do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria da Criança e da Juventude, usando assim como base o programa do Estado, que tem como objetivo estimular e permitir a convivência culturalmente produtiva e o aprendizado de jovens, por intermédio de espaços públicos institucionais de referência, com a finalidade de fortalecer o Sistema Municipal de Políticas Públicas para a Juventude.

Com o objetivo de capacitar e instruir os jovens através de palestras, seminários, cursos e outras atividades que possam assim estimular os nossos jovens, a se desenvolverem nos aspectos culturais, esportivos, socioeconômicos, educativos, sociais, familiares, tecnológicos e ambientais.

Afim de termos uma juventude mais preparada, desenvolvida e menos ociosa.


Garanhuns/PE, 06 de Junho de 2023



Assinado por: 10-BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB

Bruno Rafael Ferreira Dos Santos

Vereador(a)

Comunicado pelo Ofício nº OP 274 em 20/06/2023 



Assinado por 10-BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB